SENTENÇA

Processo n°: **0001801-39.1999.8.26.0566**

Classe – Assunto: Monitória - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Banco Itau Sa

Requerido: Espólio de Maria Ligia Barros Previato

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1508/99

Vistos, etc

Diante da manifestação da exequente dando conta de que a dívida foi integralmente paga (conforme declaração fls. 448), **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro, em favor dos executados, o levantamento dos depósitos de fls. 440 (Francisco Aparecido Previato) e de fls. 442, 444 e 446 (Francisco Carlos Previato).

Expeça-se o mandado de levantamento, com seus acréscimos legais.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 29 de janeiro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA